



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 14 de Agosto de 2024 • Número 3587 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 4.318, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Lei nº 2.596, de 03 de outubro de 2001, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 2.596, de 03 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) e dá outras providências correlatas”

Art. 2º A Lei nº 2.596, de 03 de outubro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica criado, junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (CMPI), com as seguintes atribuições:

I - formular diretrizes para o desenvolvimento das atividades de proteção e assistência que o Município de prestar às pessoas idosas, nas áreas de sua competência;

II - estimular estudos, debates e pesquisas, objetivando prestigiar e valorizar as pessoas idosas;

III - propor medidas que visem garantir ou ampliar os direitos das pessoas idosas;

IV - incrementar a organização e a mobilização da comunidade da pessoa idosa;

V - estimular a elaboração de projetos que tenham em mira a participação das pessoas idosas nos diversos setores da atividade social;

VI - examinar e dar conhecimento a assuntos que envolvam problemas relacionados às pessoas idosas;

VII - elaborar o Regimento Interno.

Art. 2º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa será composto por 12 (doze) membros, designados pelo Prefeito, sendo:

I - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

II - 05 (cinco) representantes de Secretarias Municipais - Assistência e Desenvolvimento Social; Saúde; Educação, Cultura; e Finanças.

III - 03 (três) representantes da sociedade civil, que integrem grupos organizados da terceira idade; e

IV - 03 (três) representantes de entidades ou associações que se dediquem aos trabalhos com pessoas idosas.

§ 1º - Os Conselheiros de que trata o Inciso II serão indicados pelos Secretários dentre pessoas de comprovada atuação na defesa dos direitos das pessoas idosas.

§ 2º - Os Conselheiros de que trata o Inciso III serão indicados, de preferência, pelos grupos de terceira idade, dentre pessoas de comprovada atuação no âmbito da organização a que pertencem.

§ 3º - Os membros do Conselho não serão remunerados, considerado, porém, seu trabalho, como serviço público relevante.

§ 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 5º - Os membros do conselho poderão ser dispensados a qualquer tempo, a pedido ou a critério do Prefeito.

Art. 3º O Presidente do Conselho, escolhido entre seus membros, será designado pelo Prefeito.

Art. 4º A primeira designação dos membros do Conselho dar-se-á dentro do prazo de 60 (sessenta dias) contados da publicação desta Lei.

Art. 5º Outras normas de organização do conselho poderão ser definidas em Decreto.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 13 de agosto de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

SAECIL SUPERINTENÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) aeradores estacionários, marca HIGRA, tipo turbo aspirado submerso, 30 CV, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Acolho a decisão da Pregoeira em relação ao certame supra e, nos termos da legislação vigente, adjudico o objeto e homologo o resultado do processo à empresa Higr Industrial Ltda.

Valor Global: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Formalize-se o Contrato nos termos do Edital.
Leme, 13 de agosto de 2024.

Maurício Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente

DECRETO Nº 8.449, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.*“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 4.252 de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 284.300,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
7519	04	030101.171220041.2.146	3.3.90.36.00 R\$ 23.300,00
7523	04	030101.171220041.2.146	3.3.90.40.00 R\$ 253.000,00
7578	04	030102.175120042.2.027	4.4.90.52.00 R\$ 8.000,00
TOTAL:			R\$ 284.300,00

Art. 2º O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior correrá por anulação parcial da seguinte dotação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Cód. Red.	FR	Código Orçamentário	Valor
7580	04	030102.175120042.2.027	3.3.90.39.00 R\$ 284.300,00
TOTAL:			R\$ 284.300,00

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2024 e na Lei Orçamentária Anual exercício 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 13 de agosto de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 576/2024, de 05 de agosto de 2024
Readapta Inspetor de Alunos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA, a partir de 12 de agosto do corrente ano, a Inspectora de Alunos, RENATA ELOISA FARIA, para o cargo de Agente de Fiscalização Municipal, em conformidade com os artigos 23 e 24 e seus parágrafos, da Lei Complementar 564/2009 de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar 804/2019, atendendo ao Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo SESMT, conforme Memorando nº 28.933/2024.

Leme, 05 de agosto de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 579/2024, de 06 de agosto de 2024
Nomeia membros para compor a Comissão de Políticas Públicas

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, membros para compor a Comissão de Políticas Públicas, conforme Memorando 32.834/2024.

Adriana Benedito
Cecilia Rodrigues Frutuoso Hildebrand
Eneida Maria de Carli
Livia Carvalho
Luciana Maria Alcatrão
Misvânia de Sousa
Sandra Regina Soares
Silvana Carvalho de Lima Dias
Stephanie Veridiane Mito Máximo
Vania Lucia Matozo Alves Longuini
Leme, 06 de agosto de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 581/2024, de 07 de agosto de 2024
Concede afastamento mandato classista

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 29 de julho do corrente ano, afastamento para exercício de mandato classista, ao servidor MARCELO APARECIDO VILLA, como Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Leme, durante o período correspondente ao seu mandato, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 728/2017, de 13 de junho de 2017.

Leme, 07 de agosto de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 582/2024, de 08 de agosto de 2024.
Cancela Licença para Atividade Política

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a pedido, a partir de 09 de agosto do corrente ano, a licença para atividade política concedida ao servidor MURILO JOSÉ SIMIONATO, através da Portaria nº 516/2024, de 05 de julho de 2024, à vista do que consta no Protocolo 25.942/2024, datado de 05/07/2024.

Leme, 08 de agosto de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 588/2024, de 12 de agosto de 2024
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir de 12 de agosto do corrente ano, o Sr. ANTONIO CARLOS LEME DE ARRUDA RG 12.265.881-4, do cargo de Assessor de Governo.
Leme, 12 de agosto de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 589/2024, de 12 de agosto de 2024
Exonera Funcionário

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir de 12 de agosto do corrente ano, a Sra. ANA PAULA LEME, RG 20.301.300, do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, retornando-a ao seu cargo de provimento efetivo de Assistente Social.
Leme, 12 de agosto de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 590/2024, de 12 de agosto de 2024
Nomeia Assessor de Governo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 13 de agosto do corrente ano, a Sra. ANA PAULA LEME, RG 20.301.300, para o cargo de Assessor de Governo, conforme Lei Complementar nº 777/2019, de 17 de abril de 2019, licenciando-a do seu cargo de provimento efetivo de Assistente Social.
Leme, 12 de agosto de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 591/2024, de 12 de agosto de 2024
Dá provimento ao cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 13 de agosto do corrente ano, o Sr. LUIZ FLORINDO FILHO, RG 12.525.406-4, para o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.
Leme, 12 de agosto de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme CONTRATADA: O.D. LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA; OBJETO: Prorrogação por 12 meses (igual período), a contar do término da vigência do contrato original, dos serviços de confecção de próteses dentárias.; NÚMERO DO CONTRATO: 325/2024 DATA:12/08/2024; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02; VALOR GLOBAL: R\$ 486.482,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 05 3010007(2940) e 02.11.01 05 3020003 (3217)
Leme, 12 de agosto de 2024

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE

LEMEPREV

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2024

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.
Contratada: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.
Objeto: Prestação de serviços de planejamento, organização e realização de leilão público oficial de bens móveis, pertencentes ao patrimônio do Lemeprev, através de plataforma eletrônica e leiloeiro oficial devidamente registrado.
Valor Global: Não haverá comissão a ser paga pelo LEMEPREV ao contratado, nos termos da proposta vencedora, sem prejuízo do percentual de 5% a ser paga pelos arrematantes.
Prazo: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, contados de 16/08/2024 e término em 14/11/2024.
Data da assinatura: 12/08/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
Leme/SP, 12 de agosto de 2024.

CLÁUDIA NANCY MONZANI CRISTIANE HABERMANN
Diretora Presidente Diretora Administrativa e Financeira

COMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 36/2024 de 16 de julho de 2024.
Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho referente a emenda parlamentar da Organização Civil Casa do Menor Francisco de Assis de Leme no valor de R\$ 200.000,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 12/2024 do dia 16 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho “Cuidar e Viver: Custeio Social para Crianças Acolhidas”, referente a emenda parlamentar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da Organização da Sociedade Civil Casa do Menor Francisco de Assis de Leme.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 16 de julho de 2024

Elder Paulo Pazzelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 37/2024 de 16 de julho de 2024.
Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho referente a emenda parlamentar da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE no valor de R\$ 100.000,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 12/2024 do dia 16 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho “Atendimento na área da Assistência Social”, referente a emenda parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 16 de julho de 2024

Elder Paulo Pazzelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

*RESOLUÇÃO Nº 38/2024 de 16 de julho de 2024.
Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho referente
inclusões de despesas da Organização da Sociedade Civil
Casa Betânia Repasse Municipal.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 12/2024 do dia 16 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as inclusões de pagamento de aluguel, água e energia elétrica do plano de trabalho de repasse municipal, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da Organização da Sociedade Civil Casa Betânia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 16 de julho de 2024

Elder Paulo Pazzelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 431/2024, de 14 de junho de 2024
Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito o Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 05 de julho do corrente ano, à servidora SILVIA REGINA DE GODOY, RG 14.097.028, Licença para Atividade Política, afastando-a do cargo de Agente Comunitário de Saúde, até o dia seguinte ao pleito, conforme Memorando 21.833/2024.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, com apto deferido, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.

Leme, 14 de junho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMEB DONA JÚLIA RODRIGUES LEME

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Dona Júlia Rodrigues Leme, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 136 /2024

NOELLE TUCKMANTEL MASIVIERO, RG nº 34.253.145-1, exerce o cargo de PEB I Substituto na Rede Municipal de Pirassununga e ACUMULA com o cargo de PEB I Substituto, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

MARGARETH LEME DA SILVA
Diretora da EMEB “Dona Júlia Rodrigues Leme”

EMEB DONA JÚLIA RODRIGUES LEME

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Dona Júlia Rodrigues Leme, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 137 /2024

RAFAEL TADEU DOS SANTOS MANO, RG nº 34.252.666-2, exerce o cargo de PEB II na Rede Estadual de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I Efetivo, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

MARGARETH LEME DA SILVA
Diretora da EMEB “Dona Júlia Rodrigues Leme”

EMEB DONA JÚLIA RODRIGUES LEME

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Dona Júlia Rodrigues Leme, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 138 /2024

SARA BACIOTTI TUROLA, RG nº 32.757.369-7, exerce o cargo de PEB II na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I Efetivo, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

MARGARETH LEME DA SILVA
Diretora da EMEB “Dona Júlia Rodrigues Leme”

EMEB DONA JÚLIA RODRIGUES LEME

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Dona Júlia Rodrigues Leme, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 252/2024

TASSIANE MARCHIORI DE ANDRADE, RG nº 41.093.270-X, exerce o cargo de PEB I Efetiva na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB II de Educação Especial, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

MARGARETH LEME DA SILVA
Diretora da EMEB “Dona Júlia Rodrigues Leme”

EMEB DONA JÚLIA RODRIGUES LEME

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Dona Júlia Rodrigues Leme, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 139 /2024

TATIANE MARTINS MARIOTO, RG nº 27.532.664-0, exerce o cargo de PEB I Efetivo na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I Substituto, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

MARGARETH LEME DA SILVA
Diretora da EMEB “Dona Júlia Rodrigues Leme”